



## *Câmara Municipal de Barbosa Ferraz*

*Estado do Paraná*

### **RESOLUÇÃO N.º 004/2014**

**Súmula.** "Concede licença ao Vereador **Julielton dos Paços Rodrigues**".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, pelos Vereadores que a compõem, decidem a pedido do interessado, conceder licença não remunerada ao Vereador Julielton dos Paços Rodrigues, nos termos do inciso V do artigo 251 do Regimento Interno.

**Parágrafo único.** A licença será para o Vereador tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 30 dias, compreendido entre os dias 01 a 30 de agosto de 2014.

**Art. 2º.** No período da licença concedida ao Vereador será convocado o suplente, nos prazos estabelecidos no artigo 253 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Plenário "Aniceto Garcia" da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2014.

**Luciano Soares de Souza**

Presidente

**Celso Marcos Preisner**

Vice-Presidente

**Aparecido José Luciani**

2º Secretário

